



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM Nº 397, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONVOCA PLEBISCITO NO MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica convocada a realização de Plebiscito no Município de Iturama para questionar à população local sobre a manutenção ou rescisão dos contratos com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, tanto do município, quanto o aditivo referente ao Distrito de Alexandrita.

Art. 2º A realização do Plebiscito se dará conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.692/2017, observadas as normas relativas às eleições e a Lei Federal nº 9.709 de 18 de novembro de 1.998.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de outubro de 2019.


Vereador Renato José dos Reis
Presidente

Autoria: Vereadores Carlos Alberto Correa da Silva, Luiz Paulo Dias de Freitas, Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento, Wender Peres de Lima e José Ivaldo Barbosa